



Prefeitura Municipal de Barra Longa

CNPJ: 18.316.182/0001-70

Rua Matias Barbosa, 40 - Centro - CEP: 35.447-000 - Barra Longa/MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 1462 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

"Altera as leis 1290 de 2019, 917 de 1998 e 1380 de 2022 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barra Longa, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica criado no quadro de cargos de provimento efetivo do município de Barra Longa mais um cargo de Nutricionista.

Art. 2º Ficam alteradas as leis 1290 de 2019, 917 de 1998 e 1380 de 2022 de acordo com a normatização do artigo primeiro.

Art.3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogados os dispositivos em contrário.

Barra Longa, 05 DE SETEMBRO de 2023.

FERNANDO JOSÉ CARNEIRO MAGALHÃES

Prefeito Municipal